



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Contratos	18
Atas de registro de preço	23
Aviso de Licitação	31
Outros Atos	34
Poder Legislativo	37
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 147, 23 de maio de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal **DANIELA LOPES BATISTA DA ROSA**, matrícula 2290, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, readaptação de suas funções pelo período de 30 dias, a partir de 26/05/2024 a 24/06/2024, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, de 23 de maio de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar a servidora pública municipal **ILMA CASTRO BUENO**, matrícula 1214, às suas funções do cargo de origem de Assistente de Administração, a partir do dia 23 de maio de 2024, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149, 23 de maio de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 23 de maio de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Katiucia Aparecida Tosta Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	21/05/2024 a 04/06/2024 (15 dias)
Mucio Soares de Lima	Motorista	Infraestrutura	25/05/2024 a 23/06/2024 (30 dias)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 37

Salvador Maciel	Trabalhador Braçal	Infraestrutura	16/05/2024 14/06/2024 (30 dias)
Sonia Maria Zacarias de Camargo	Professora	Educação	16/05/2024 a 14/06/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 37

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA N° 150, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Comissão Organizadora da 07ª Conferencia Municipal das Cidades de Rio Brilhante-MS.

Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, Lucas Centenaro Foroni, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, bem como a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a comissão organizadora da 7ª Conferencia das Cidades de Rio Brilhante-MS, composta com os seguintes membros;

COMISSÃO ORGANIZADORA

I - Poder Público Federal		
Titular	Ligia Clementino Porto	Caixa Econômica Federal
Suplente	Vinicius Rigon	Banco do Brasil
II - Poder Público Estadual		
Titular	Jobson Pereira de Souza	Departamento Estadual de Transito MS –Detran-MS
Suplente	Sara Yasmin Peixoto	Departamento Estadual de Transito MS –Detran-MS
Titular	Alvaro Ricardo Calábria de Araujo	Empresa de Saneamento do Estado do MS– SANESUL-MS
Suplente	Odair dos Santos Gedro	Empresa de Saneamento do Estado do MS– SANESUL-MS
III - Poder Público Municipal		
Titular	Hugo Koji Suekame	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS
Suplente	Ricardo Andre Saueressig	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS
IV - Entidades Empresariais		
Titular	Rodrigo Jeferson Trambuch	Associação Comercial de Rio Brilhante-MS
Suplente	Mauricio Sasaki	Associação Comercial de Rio Brilhante-MS
V – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular	Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Suplente	Rodrigo Rodrigues	Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 5 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA N° 151, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprovado o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante -MS.

O Prefeito Municipal da cidade de Rio Brilhante-MS, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, e conforme definidos na **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante - MS, nos termos Anexos a esta portaria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 6 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I

REGIMENTO DA 0^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE RIO BRILHANTE-MS

CAPÍTULO I **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da 7^a Conferência Municipal da cidade de Rio Brilhante -MS:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis (Federal, Estadual e Municipal), com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, no Estado e no Município.

CAPÍTUL O II DO TEMÁRIO

Art. 2º A 7^a Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante-MS terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da 7^a Conferência Municipal da cidade Rio Brilhante -MS deve se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril e, por este Regimento.

Art. 3º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 7^a Conferência Municipal da Cidade deverão ser aprovados pela Coordenação Executiva da 7^a Conferência Estadual das Cidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 7 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante -MS terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade;

III - Indicar prioridades de atuação ao Prefeito Municipal, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano municipal e regional;

VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do município e do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante-MS, tratará dos temas de âmbito estadual e municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante-MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 6º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante -MS será presidida pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele designar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 8 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 7º Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 da **Portaria MCID nº. 175**, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, no art. 14 da **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024.

Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade e 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 9º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10. A 7ª Conferência Municipal da cidade de Rio Brilhante -MS será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado este Regimento da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 9 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 11. O relatório final da Conferência Municipal da cidade Rio Brilhante-MS deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido, implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades/CONCIDADES, Sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável).

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 12. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024:

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

CAPÍTULO VIII

DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 13. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante -MS poderá ser validada, desde que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 10 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

-
- I - Comprove a publicação da Convocatória para a 7ª Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
 - II – Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como, Artigo 14 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024;
 - III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24 da Resolução Normativa 28 de 15 de abril de 2024, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;
 - IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
 - V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 11 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Delegados eleitos na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Brilhante-MS, para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 12 de 37

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 209ª PÚBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SOB OS NS. 036/2023, 037/2023 e 038/2023.

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico, SRP preços sob os NS. 1036/2023, 037/2023 e 038/2023, processo Administrativo sob N. 142/2023, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPAÇOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO BRILHANTE MS E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO**, vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS. Por meio de seu Setor de Compras, para fins de atendimento ao § 2º do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração de preço para os seguintes itens:

FORNECEDOR: MACROMMERCE LTDA - CNPJ Nº 47.977.771/0001-05

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIPOLAR DE 200A	un	4	ELGIN	225,99	903,96
55	LÂMPADA DE LED 30W, E-27, BIVOLT, T100	un	200	KIAN	6,89	1.378,00

FORNECEDOR: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.117.026/0001-92

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	ALCA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 10MM	un	100	HELICA	7,15	715,00
2	ALCA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 16MM	un	100	HELICA	8,35	835,00
3	ALCA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 25MM	un	100	HELICA	8,80	880,00
4	ALCA PRE FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 35MM	un	100	HELICA	12,40	1.240,00
5	BASE PARA RELE FOTOCELULA COM SUPORTE PARA FIXACAO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA	un	500	JGV	3,80	1.900,00
6	BRACO CURVO COM SAPATA PARA LUMINARIA PUBLICA EM ACO GALVANIZADO DE 4M DE COMPRIMENTO POR 50MM DIAMETRO	un	100	CLARÃO	105,00	10.500,00
7	BRACO CURVO COM SAPATA PARA LUMINARIA PUBLICA EM ACO GALVANIZADO DE 3M DE COMPRIMENTO POR 50MM DIAMETRO	un	100	CLARÃO	78,00	7.800,00
8	CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX DE 10MM, ENTREGUE EM BOBINA	metro	1.000	ALUMI BRASIL	4,08	4.080,00
9	CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX DE 16MM, ENTREGUE EM BOBINA	metro	500	ALUMI BRASIL	5,70	2.850,00
10	CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX DE 25MM, ENTREGUE EM BOBINA	metro	500	ALUMI BRASIL	8,54	4.270,00
13	CABO ELETTRICO 16MM, DE COBRE, EM ROLO DE 100 METROS	rolo	50	LIGPRIME	601,95	30.097,50
15	CABO ELETTRICO 25MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	rolo	6	LIGPRIME	1.016,40	6.098,40
16	CABO ELETTRICO 35MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	rolo	6	LIGPRIME	1.090,00	6.540,00
18	CABO ELETTRICO 6MM, DE COBRE, EM ROLO OU BOBINA DE 100 METROS	un	50	LIGPRIME	215,00	10.750,00
20	CANAleta REFRIGERADA 30X50MM	un	24	ELESYS	30,98	743,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 13 de 37

21	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS, COM SISTEMA DE MOLA PARA CABO ELETTRICO DE 0,5MM A 2,5MM	un	500	DECORLUX	1,95	975,00
22	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS, COM SISTEMA DE MOLA PARA CABO ELETTRICO DE 2.5MM A 06MM	un	500	DECORLUX	3,67	1.835,00
27	CONECTOR ELETTRICO DE DERIVACAO AZUL DE 1.5-2.5MM	un	1.000	DECORLUX	9,90	9.900,00
31	CONTACTORA 20A BOBINA 220V	un	50	DECORLUX	56,00	2.800,00
35	CONTACTOR 80A BOBINA 220V	un	4	DECORLUX	222,00	888,00
37	CORDAO PARALELO ELETTRICO 2/2.5MM, DE COBRE, EM ROLO DE 100 METROS	rolo	50	LIGPRIME	178,00	8.900,00
39	DISJUNTOR MOTOR DE 04 - 06 A	un	10	DECORLUX	110,00	1.100,00
40	DISJUNTOR MOTOR DE 06 - 10 A	un	10	DECORLUX	105,00	1.050,00
45	DRIVER PARA LUMINARIA LED 100W,CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE ,AJUSTAVEL POR PROGRAMACAO MULTENSAO DE ALIMENTACAO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 105W; DIMIRIZACAO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENCAO 1KV (N-F) E 2KV (FNT); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5Â°C A +50Â°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTECAO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHNO NBR(16026), SEGURANCA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529)	un	375	INTRAL	95,00	35.625,00
46	DRIVER PARA LUMINARIA LED 150W,CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE ,AJUSTAVEL POR PROGRAMACAO MULTENSAO DE ALIMENTACAO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 150W; DIMIRIZACAO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENCAO 1KV (N-F) E 2KV (FNT); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5Â°C A +50Â°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTECAO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHNO NBR(16026), SEGURANCA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529).	un	100	INTRAL	110,00	11.000,00
53	INTERRUPTOR DE CONTROLE REMOTO 4 VIAS 1000W BIVOLTS 127-220V	un	50	SENBALL	215,89	10.794,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 14 de 37

56	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50WLUMINARIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTINGDIODE) FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO DE ESPESSURA MINIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ADITIVO ANTI UV NA COR CINZA, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LIQUIDOS; COM TEMPERATURA DA COR 5.000K (TOLERANCIA DE Â±400K) E INDICE DE REPRODUCAO DE COR MINIMO DE IRC=70, COM NO MINIMO 24 LEDS; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD (MPCB), DEVIDO SUA CARACTERISTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TERMICA; POTENCIA DA LUMINARIA DE 50 W; DEVERA FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MINIMO DE 6.150LM; CONJUNTO OTICO COM MANUTENCAO DO FLUXO LUMINOSO L80 = 70.000 HORAS;DEVE ATENDER EXIGENCIA MINIMA PARA O GRAU DE PROTECAO COM IP 66 NO CONJUNTO OTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTACAO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERACAO ENTRE -5°C A +50°C, E MEDIA AMBIENTE NAO SUPERIORA +35°C, NUM PERIODO DE 24HS; PODENDO OPCIONALMENTE SER SOLICITADO O FORNECIMENTO DA LUMINARIA COMCOM TOMADA DE 03 OU 07 CONTATOS PARA RELEFOTOELETRONICO/TELEGESTAO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; A FONTE DE ALIMENTACAO/DRIVER DEVERA SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUIVEL, TER NO MINIMO FATOR DE POTENCIA DE 0,95; DEVERA TER EFICIENCIA SUPERIOR A 92%, TENSAO DE OPERACAO DE 198V A 242V, OU EM CASO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE A SOLICITACAO PODERA SER CONTENSAO DE 120 A 277 V, COM DISTORCAO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE THD ? 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2;DEVERA APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA DE, NO MINIMO, 70.000HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENCAO DE ACESSO AO CORPO OTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ,FIXACAO EM PONTA DE BRACO DE DIAMETRO ENTRE 48-60MM, PARAFUSOS DE FIXACAO EM ACO INOXIDAVEL; PESO TOTAL MAXIMO DE 4,50 KG E GARANTIA DE 5 ANOS	un	525	PERFECT LED	159,90	83.947,50
----	---	----	-----	-------------	--------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 15 de 37

59	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 9X150	un	38	SUPERPOSTE	1.399,00	53.162,00
60	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 10X300	un	20	SUPERPOSTE	1.850,00	37.000,00
62	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, COR BRANCO FRIO, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT.	un	300	MTX	18,90	5.670,00
65	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, DE COR UNICA AZUL, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000LM, BIVOLT	un	50	MTX	49,00	2.450,00
66	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, DE COR UNICA ROSA, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT	un	50	MTX	49,00	2.450,00
67	REFLETOR DE LED IP 66 COM DISSIPADOR DE UMIDADE, DE COR UNICA VERDE, 200W, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 20.000 LM, BIVOLT	un	100	MTX	49,00	4.900,00
72	SPOT BALIZADOR LED 12W, BRANCO QUENTE (3000K), VIDA UTIL APROXIMADA 50.000 HORAS, GRAU DE PROTECAO: IP67	un	500	ARCO IRIS	115,00	57.500,00
85	DRIVER PARA LUMINARIA LED 100W, CORRENTE DE SAIDA CONSTANTE ,AJUSTAVEL POR PROGRAMACAO MULTENSAO DE ALIMENTACAO DE 90 A 305V , POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 105W; DIMIRIZACAO 0-5V/0-10V/10V PWM; PROTEGIDO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE SAIDA; PROTEGIDO CONTRA SURTO DE TENCAO 1KV (N-F) E 2KV (FNT); CABO DE SAIDA E ENTRADA ISOLADO; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHA -5A°C A +50A°C; VIDA UTIL DE TRABALHO 50.000HRS; GRAL DE PROTECAO IP 67; ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS DE DESEMPENHO NBR(16026), SEGURANCA (NBR IEC 61347-2-13) EMI (CISPR15), THD (IEC 61000-3-2) E IP (NBR IEC 60529)	un	125	INTRAL	95,00	11.875,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 16 de 37

87	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50WLUMINARIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTINGDIODE) FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO DE ESPESSURA MINIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTATICA A PO COM ADITIVO ANTI UV NA COR CINZA, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LIQUIDOS; COM TEMPERATURA DA COR 5.000K (TOLERANCIA DE Â±400K) E INDICE DE REPRODUCAO DE COR MINIMO DE IRC=70, COM NO MINIMO 24 LEDS; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD (MCPB), DEVIDO SUA CARACTERISTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TERMICA; POTENCIA DA LUMINARIA DE 50 W; DEVERA FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MINIMO DE 6.150LM; CONJUNTO OTICO COM MANUTENCAO DO FLUXO LUMINOSO L80 = 70.000 HORAS;DEVE ATENDER EXIGENCIA MINIMA PARA O GRAU DE PROTECAO COM IP 66 NO CONJUNTO OTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTACAO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERACAO ENTRE -5°C A +50°C, E MEDIA AMBIENTE NAO SUPERIORA +35°C, NUM PERIODO DE 24HS; PODENDO OPCIONALMENTE SER SOLICITADO O FORNECIMENTO DA LUMINARIA COMCOM TOMADA DE 03 OU 07 CONTATOS PARA RELEFOTOELETRONICO/TELEGESTAO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; A FONTE DE ALIMENTACAO/DRIVER DEVERA SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUIVEL, TER NO MINIMO FATOR DE POTENCIA DE 0,95; DEVERA TER EFICIENCIA SUPERIOR A 92%, TENSAO DE OPERACAO DE 198V A 242V, OU EM CASO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE A SOLICITACAO PODERA SER CONTENSAO DE 120 A 277 V, COM DISTORCAO HARMONICA TOTAL DE CORRENTE THD ? 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2;DEVERA APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA DE, NO MINIMO, 70.000HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENCAO DE ACESSO AO CORPO OTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ,FIXACAO EM PONTA DE BRACO DE DIAMETRO ENTRE 48-60MM, PARAFUSOS DE FIXACAO EM ACO INOXIDAVEL; PESO TOTAL MAXIMO DE 4,50 KG E GARANTIA DE 5 ANOS	un	175	PERFECT LED	159,90	27.982,50
----	---	----	-----	-------------	--------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 17 de 37

89	POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T 9X150	un	12	SUPERPOSTE	1.399,00	16.788,00
FORNECEDOR: RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 53.045.138/0001-73						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
52	FITA ISOLANTE 20M	Un	200	FOXLUX	3,26	652,00

Informação detalhadas sobre esta ata, poderão ser obtida junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo telefone: (67) 3452-7391, ou pelo e-mail: compras@riobrilhante.ms.gov.br

Rio Brilhante - MS 23/05/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO** e **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 062/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos integrados, nativos em ambiente web, para gestão pública, incluindo: serviço de implantação; treinamento inicial; serviço de suporte técnico presencial, quando solicitado e serviço de manutenção adaptativa e evolutiva; serviço de treinamento reforço para aplicativos implantados, quando solicitados, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital", conforme Parecer Jurídico n.º 325/2024:

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO"

Fica aditado em **R\$ 30.379,50 (trinta mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Prestação de serviço de licenciamento de software	Mês	06	R\$ 5.063,25	R\$ 30.379,50

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato para mais **06 (seis) meses**, totalizando 42 (quarenta e dois) meses, com novo término em **08 de janeiro de 2025**.

Dotação:

02.005 - Secretaria Municipal de Educação

02.005.12.361.0150.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001 (64) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **ELINE FILLA DA SILVA GALASSI**, pela contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 18 de 37

Rio Brilhante/MS, 23 de maio de 2024

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2024

CELEBRADO EM 23/05/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, e CASA DA AMIZADE DE RIO BRILHANTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço adequado para a realização do XXIII Encontro dos Procons Municipais do Mato Grosso do Sul. A contratação será para os dias 27, 28 e 29 de maio de 2024.

VALOR: aluguel diário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91, a contar da data de sua assinatura, com término em 22 de julho de 2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 043/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2024.

ASSINATURAS: LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, pelo locatário, e TALITA SPONCHIADO MENDES, pela locadora.

FISCAL DO CONTRATO: Amanda Creto de Carvalho (fiscal titular), e Luciana Maria Marques Cuel (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 23 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2024

CELEBRADO EM 23/05/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e M. GIROLDO DECORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cortinas, Persiana Rolo Blackout, para conter a incidência de raios solares de alta intensidade desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 11.288,00 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,62m x 1,63m (Altura x Largura) (100000200)	UNID.	03	546,00	1.638,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 19 de 37

02	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,53m x 1,54m (Altura x Largura)(100000201)	UNID.	01	499,00	499,00
03	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,58m x 1,59m (Altura x Largura) (100000202)	UNI..	03	525,00	1.575,00
04	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,56m x 1,66m (Altura x Largura) (100000203)	UNID.	01	544,00	544,00
05	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,59m x 1,59m (Altura x Largura) (100000204).	UNID.	02	567,00	1.134,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 20 de 37

06	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 1,69m x 1,96m (Altura x Largura) (100000205).	UNID.	01	424,00	424,00
07	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 1,68m x 2,59m (Altura x Largura) (100000206).	UNID.	01	557,00	557,00
08	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 1,70m x 2,56m (Altura x Largura) (100000207).	UNID.	02	558,00	1.116,00
09	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 1,47m x 1,97m (Altura x Largura) (100000208).	UNID.	01	371,00	371,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 21 de 37

10	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 1,98m x 2,56m (Altura x Largura) (100000209).	UNID.	02	649,00	1.298,00
11	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,63m x 1,69m (Altura x Largura) (100000210).	UNID.	02	569,00	1.138,00
12	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,28m x 1,58m (Altura x Largura) (100000211).	UNID.	01	459,00	459,00
13	Cortina, Persiana Rolo Blackout (bloqueia 100% da luz externa) tecido cor cinza claro, 60% Poliéster, 40% Algodão, pode ser higienizado com a ajuda de aspirador de pó ou solução de água e sabão neutro, com revestimento acrílico na parte posterior, bandô na parte superior, comando por correntes plásticas, acompanhada de todos os elementos necessários para a instalação (manual, suportes e parafusos). Tamanho: 2,58m x 1,62m (Altura x Largura) (100000212).	UNID.	01	535,00	535,00
TOTAL					11.288,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 23 de maio de 2024 e término em 22 de junho de 2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 016/2024, Dispensa de Licitação n.º 010/2024.

ASSINATURAS: **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretaria Municipal de Administração, pelo contratante, e **JOÃO CARLOS GUERRA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Claudio Fernandes dos Santos Soares (fiscal titular), e Elias Da Silva Neves (fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 22 de 37

substituto).

Rio Brilhante/MS, 23 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 23 de 37

Atas de registro de preço



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 130/2023.

Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Ata de Registro de Preços nº 095/2024.

Data: 23/05/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits Escolar para o ano letivo de 2024.

Valor Total Registrado: R\$ 569.985,56 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa (s) vencedora (s):

FORNECEDOR: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.559.760/0001-48						
Lote/Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1/1	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º ANO Composto com os itens abaixo, sendo acondicionados individual em uma caixa de papelão Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, tampo e fundo forrados, 386mm de comprimento x 300mm de largura x 60mm de altura, com tampa em papelão Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, 389mm de comprimento x 301mm de largura x 55mm de altura, e com a logo da Administração e Secretaria de Educação na tampa. Apontador com Reservatório: Apontador para lápis JUMBO com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Deverá vir	KIT	688	PROPRIA	118,30	81.390,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 24 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidadesApontador com Reservatorio: Apontador para lapis com deposito fabricado em resinas termoplasticas, transparente com um furo conico, IÂmina de aco carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, que garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito, com medidas minimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Devera vir gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidadesBorracha Macia: Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lapis, sem borrar ou manchar o papel. Composicao: borracha natural, cargas, oleo mineral, acelerador e essencia. Medidas minimas: 39x27x8 mm. NBR 15236:2016. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidadesCaderno Brochurao Capa Dura, 96 Folhas: Caderno escolar, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No minimo 31 pautas por pagina, com cabecalho e rodape. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificacoes: - Dimensoes: 200 mm de largura X 275 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, cantos conforme padrao do fabricante. O miolo nao deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Quantidade por kit 05 unidadesCaderno de Desenho Capa Dura - 96 Folhas: Caderno				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 25 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	de Cartografia 96 folhas, sem margem, sem seda, medida minima de 200x275mm. Capa dura com gramatura minima de 600gr/m2 miolo em papel off set com gramatura minima 56g/m2, ac					
1/2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 2Âº AO 5Âº ANOComposto com os itens abaixo, sendo acondicionados individual em uma caixa de papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, tampo e fundo forrados, 386mm de comprimento x 300mm de largura x 60mm de altura, com tampa em papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, 389mm de comprimento x 301mm de largura x 55mm de altura, e com a logo da Administracao e Secretaria de Educacao na tampa.Apontador com Reservatorio: Apontador para lapis com deposito fabricado em resinas termoplasicas, transparente com um furo conico, lâmina de aco carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, que garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito, com medidas minimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Devera vir gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidades.Borracha Macia: Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lapis, sem borrar ou manchar o papel. Composicao: borracha natural, cargas, oleo mineral, acelerador e essencia. Medidas minimas: 39x27x8 mm. NBR 15236:2016. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02	KIT	2536	PROPRIA	92,49	234.554,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 26 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	unidades.Caderno Brochurao Capa Dura 96 Folhas: Caderno escolar, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No minimo 31 pautas por pagina, com cabecalho e rodape. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificacoes: - Dimensoes: 200 mm de largura X 275 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: Cantos conforme padrao do fabricante. O miolo nao deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Quantidade por kit 05 unidades.Caderno de Desenho Capa Dura - 96 Folhas: Caderno de Cartografia 96 folhas, sem margem, sem seda, medida minima de 200x275mm. Capa dura com gramatura minima de 600gr/m2 miolo em papel off set com gramatura minima 56g/m2, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horario de aulas e anotacoes. NBR 15733:2012. Quantidade por kit 01 unidade.Caixa de Lapis de Cor 12 Cores: Lapis de cor longo com 12 cores, produzido em madeira com superficies coloridas com tintas atoxicas indicando as cores das minas. Todos apontados para utilizacao imediata. Devera apresentar traco nitido, resistencia para suportar a pressao n					
1/3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO + EJAComposto com os itens abaixo, sendo acondicionados individual em uma caixa de papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, tampo e fundo forrados, 386mm de	KIT	1886	PROPRIA	81,54	153.784,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 27 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	comprimento x 300mm de largura x 60mm de altura, com tampa em papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, 389mm de comprimento x 301mm de largura x 55mm de altura, e com a logo da Administracao e Secretaria de Educacao na tampa.Apontador com Reservatorio: Apontador para lapis com deposito fabricado em resinas termoplasticas, transparente com um furo conico, IÂ¢mina de aco carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, que garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito, com medidas minimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Devera vir gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidades.Borracha Macia: Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lapis, sem borrar ou manchar o papel. Composicao: borracha natural, cargas, oleo mineral, acelerador e essencia. Medidas minimas: 39x27x8 mm. NBR 15236:2016. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidades.Caneta Esferografica (1 Azul, 1 Preta, 1 Vermelha): Caneta esferografica transparente, confeccionada em poliestireno, com tampa inferior nao rosqueavel e tampa superior removivel com haste para fixacao em bolso e com furacao anti asfixiante. Tampa na cor da tinta. Devera apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o tracado, nao podendo ainda possuir folga que permita retracao da ponta				
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 28 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	durante a escrita. Comprimento minimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente, com aproximadamente 130 mm de comprimento, com preenchimento de tinta de no minimo 110mm, medido da ponta. Com esfera de tungstenio de diâmetro de 1,0mm. Tinta de pasta esferografica na cor azul (preta), atoxica. Rendimento minimo de 1.500metros de escrita. NBR 15236:2016 - Seguranca de Artigos Escolares. Produto com certificacao do Inmetro. Quantidade por kit 01 unidade de cada cor.Caderno Universitario Capa Dura - 10 Materias - 200 Folhas: Caderno universitario espiral, 10 materias, 200 folhas, medida minima de 200x275mm, capa dura com gramatura minima de 600gr/m2 e 115g/m2 revestimento, miolo em papel off set com gramatura minima 56g/m2 com no minimo 32 pautas					
1/4	KIT ESCOLAR INFANTIL IIComposto com os itens abaixo, sendo acondicionados individual em uma caixa de papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, tampo e fundo forrados, 386mm de comprimento x 300mm de largura x 60mm de altura, com tampa em papelao Kraft natural gramatura 410gm, peso 122grs, 389mm de comprimento x 301mm de largura x 55mm de altura, e com a logo da Administracao e Secretaria de Educacao na tampa.Apontador com Reservatorio: Apontador para lapis de cor JUMBO, com deposito fabricado em resinas termoplasticas, transparente com um furo conico, lâmina de aco carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, que	KIT	1058	PROPRIA	94,76	100.256,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 29 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito, com medidas minimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Devera vir gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 01 unidade.A pontador com Reservatorio: Apontador para lapis com deposito fabricado em resinas termoplasticas, transparente com um furo conico, IÂmmina de aco carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, que garanta a pontabilidade; deve possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o deposito, com medidas minimas Altura: 49 mm, Comprimento: 22 mm, Largura: 15 mm. Devera vir gravado industria brasileira no corpo do produto. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 01 unidade.Borracha Macia: Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lapis, sem borrar ou manchar o papel. Composicao: borracha natural, cargas, oleo mineral, acelerador e essencia. Medidas minimas: 39x27x8 mm. NBR 15236:2016. Produto Certificado pelo Inmetro. Quantidade por kit 02 unidades.Caderno Brochurao Capa Dura, 96 Folhas: Caderno escolar, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No minimo 31 pautas por pagina, com cabecalho e rodape. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificacoes: - Dimensoes: 200 mm de largura X 275 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura,				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 30 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Cantos conforme padrao do fabricante. O miolo nao deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Quantidade por kit 03 unidades.Caderno de Desenho Capa Dura - 96 Folhas: Caderno de Cartografia 96 folhas, sem margem, sem seda, medida minima de 200x275mm. Capa dura com gramatura minima de 600gr/m2 miolo em papel off set com gramatura minima 56g/m2,					
--	--	--	--	--	--

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 31 de 37

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo hatch 1.0, 4P; 0 km; na cor: branca ou preta; com ano de fabricação / modelo de no mínimo 2024 / 2024, para sorteio do IPTU Premiado, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 24/05/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **11/06/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **11/06/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

Virginia Ramos Gimenes
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 32 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, incluindo operações de corte de gramado, manutenção de áreas verdes e elementos florais, bem como poda de árvores de diferentes portes (grande, médio e pequeno) e a retirada de seus resíduos.

Início do Recebimento das Propostas: às 09h00min do dia 24/05/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **11/06/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **11/06/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 33 de 37



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a Aquisição de centrífugas para uso laboratorial para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Ligações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de maio de 2024.

**Verginia Ramos Gimenes
Agente de Contratação
Portaria nº 113/2.024**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 34 de 37

Outros Atos

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA 05/2024

Em Reunião realizada no dia 22 de Maio de 2024, as 08:30: 00 horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei municipal 2241/2023, segundo as especificações do **Decreto Municipal nº 31.848 de 28 de março de 2023**, em analise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB'S**" e "E":

Ordem	Mutuário	CPF/CNPJ	RG	Lote e Quadra	Matricula	Bairro	Situação
01	Clodoaldo de Paula	051.807.099-97	95.104.487	Quadra:477 lote 03	22619	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
02	Neuza Marcia Santucia de Menezes	962.431.631-72	361.808	Quadra:300 Lote :17	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
03	Ademir Alves da Silva	358.198.801-10	346.460	Quadra:343 Lote 03	15149	Manoel das Neves	Aprovado
04	Vanesca do Prado de Jesus	997.131.951-91	1.104.869	Quadra:472 Lote 13	22539	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
05	Maria Aparecida Santana Brito Batista	923.363.371-34	1240056	Quadra:462 Lote 25	22280	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
06	Mauro Stamm	042.336.249-65	86779821	Quadra:438 Lote :20	18666	Nova Rio Brilhante	Aprovado
07	Dalila de Oliveira Moris	019.083.871-06	1.385.911	Quadra:483 Lote 25	22821	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
08	Manoel Oliveira Calheiros	928.643.331-04	1.317.574	Quadra :364 lote :21	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
09	Maria Nerci da Mota	014.508.061-71		Quadra:372 Lote :05	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
10	Jose Carlos Farias Anderson	637.782.621-49	75497822	Quadra:245 Lote:12	15355	Pro- moradia XI	Aprovado
11	Luiza Carolino Cazuza	436.591.601-72	406335	Quadra:246 Lote :09	15355	Pro- moradia XI	Aprovado
12	Wilson Gabriel Torres	257.999.161-15	74969	Quadra:309 Lote 27	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
13	Andressa Lucia Barbosa	027.699.171-02	001.649.234	Quadra:16A Lote :06 D2	10691	Maçonaria	Aprovado
14	Adailton Ribeiro de Oliveira	840.413.151-15	1238325	Quadra:389 Lote:16	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
15	Milce Ferreira da Costa	023.588.981-47	001.849.060	Quadra 436 Lote :32	18606	Vale do Sol 2	Aprovado
16	José Miguel do Nascimento	286.722.591-49	332763	Quadra:241 Lote 20	15355	Pro -Moradia XI	Aprovado
17	Luíza Santusse Soares	464.813.891-00	745.659	Quadra:14-A Lote 11	5123	Nova Esperança	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 35 de 37

18	Niuma Pereira Lemes	501.621.281-34	9677 SSPMS	Quadra 64-A Lote 07	2357	Nova Esperança	Aprovado
19	Thais Leite Schupp	046.849.791-99	1953834	Quadra :378 Lote 03	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
20	Edineia Rosa da Silva	061.435.159-64	101.247.589	Quadra:483 Lote 30	22826	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
21	Milton Sebastião Rodrigues Ferreira	358.113.581-72	441.388	Quadra:436 Lote 10	18584	Nova Rio Brilhante	Aprovado
22	Ramão Siqueira Garcia	157.106.371-49	178.984	Quadra:283 Lote :17	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
23	Jeisiel Miranda da Silva	821.362.205-78	33292187-6 SSPSP	QD 478 LT 11	22927	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
24	Valtemir Azzola Barbosa	968.479.301-44	998310	Quadra :280 Lote:19	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
25	Michele Nunes Ferreira de Oliveira	015.859.351-07	1342005	Quadra:476 Lote 23	22.609	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
26	Vera Lucia Galdino Silva	013.489.051-58	2759520	Quadra:489 Lote :05	22973	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
27	Roseli Senhem Friedrich	016.751.209-94	001.770.915	Quadra:483 Lote:13	22809	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
28	Margarete Santacia Ortiz	852.086.711-15	1.021.532	Quadra:375 Lote:26	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
29	Kassio Adriano Bremm	037.652.811-74	1773289	Quadra:482 Lote:22	22788	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
30	Luka Cunha Lima	064.695.501-26	1629794	Quadra:313 Lote:028	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
31	Claudio Antonio Shupp	321.923.631-68	87262	Quadra:479 Lote :28	22704	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
32	Eloir Leitão Plens	653.034.311-34	000752836	Quadra :205B Lote:5	6294	Morada do Sol	Aprovado
33	Edivania Saracho Adorno	013.553.291-40	001136683	Quadra:291 Lote:28	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
34	Juliana Dionisio da Silva	027.206.371-14	1719566	Quadra:488 Lote:05	22951	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
35	Arlei Sergio Koller	356.667.061-87	340803	Quadra:22 Lote:16	658	Nova Esperança	Aprovado
36	Valdir do Prado	483.287.079-34	1728732	Quadra:436 Lote:01	18575	Vale do Sol II	Aprovado
37	Luiz Carlos Pedroso Nogueira	337.453.901-72	52710	Quadra:491 Lote:23	23004	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
38	Juzines Orlanda Vilhalba Valdez	637.784.401-87	000.702.517	Quadra:382 Lote:11	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 36 de 37

39	Mateus Valeriano Rodrigues Pereira	051.401.491-17	1958507	Quadra:373 Lote:03	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
40	Maria Cristina Alonso Alcaras	013.788.471-05	001.621.304	Quadra:468 Lote:04	22410	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
41	Maria Rafaela Morais	019.518.061-58	1768136	Quadra:364 Lote:13	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
42	Izete Rezende Bezerra	653.025.161-87	431337	Quadra:440 Lote:28	18751	Nova Rio Brilhante	Aprovado
43	Jose Felipe de Oliveira	203.437.101-10	680326	Quadra:434 Lote:34	18532	Vale do Sol 2	Aprovado
44	João Valdir Vagado Ferraz	325.275.781-87	267500	Quadra:480 Lote 11	22717	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
45	Cristiano Leite da Cunha	035.022.831-09	001.731.121	Quadra:298 Lote:19	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
46	Luiz Carlos Pedroso Nogueira	337.453.901-72	52710	Quadra:468 Lote:08	22414	Antonia de Souza Barbosa	Aprovado
47	Claudionete dos Santos	057.516.936-20	13430406	Quadra:362 Lote 02	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
48	Maria Izabel Mendes Mareco	020.787.631-28	00.441.854	Quadra:08 Lote:12	7283	Neri Lima	Aprovado
49	Geancarla Glaser Rodrigues	882.115.761-04	1016994 SSPMS	Quadra:227 Lote:12	12269	Manoel das Neves	Aprovado
50	M Thiese Junior -ME	18.055.7000/0001-49		Quadra 50 Lote 01-F	18096	Pq Industrial	Aprovado

Certificamos que levado a analise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária nas modalidades (S) Social e (E) Específica, reservado o direito de retificação por erro material, o que ora é feito para os fins legais.

Rio Brilhante-MS, 22 de Maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 81

Página 37 de 37

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PROCESSO N°. 022/2024

DISPENSA N°. 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA** – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 4/2023, de 14 de setembro de 2023, e as exigências estabelecidas no edital de dispensa de licitação n.º 007/2024.

OBJETO: Contratação a contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 016/2024.

DATA ENTREGA E ABERTURA: Através do site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> conforme segue adescrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h do dia **24/04/2024** às 13h do dia **28/05/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30 às 9h30 do dia **29/05/2024**, horário de Mato Grosso do Sul.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações, como o Edital completo estão disponíveis no site: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br>, ou no e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br ou compras@camarariobrilhante.ms.gov.br, bem como, no Departamento Central de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 7h às 13h pelo fone (67) 3452-7895.

Rio Brilhante – MS, 23 de maio de 2024.

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal